



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO XII – São Bento – Terça-feira, 09 de agosto de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00040/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2022, que objetiva: Locação de um onibus truckado, com finalidade de transporte dos alunos universitários até a cidade de patos/pb. durante o período de 2022.2 junto a secretaria municipal de educação deste município, conforme termo de referência; Fundamento legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: Jose anchieta fernandes maia 05633245466 - R\$ 42.000,00.

São Bento - PB, 08 de Agosto de 2022

JARQUES LÚCIO DA SILVA II - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00067/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS INFANTIS DE ALIMENTAÇÃO E BERÇOS QUE PODERÃO SER UTILIZADOS COMO CERCADINHO PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRECHES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

São Bento - PB, 08 de Agosto de 2022

JARQUES LÚCIO DA SILVA II - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10355/2022

Aos 08 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, localizada na Praça Tiradentes - Centro - São Bento - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00065/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE 02 DUAS AMBULÂNCIAS TIPO A, PARA SERVIR A POPULAÇÃO DO DISTRITO DE BARRA DE CIMA E DA COMUNIDADE DO JENIPAPO DOS LÚCIOS DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - CNPJ nº 09.069.709/0001-18.

VENCEDOR: FIORI VEICULO S.A

CNPJ: 35.715.234/0008-76

ITE M	ESPECIFICAÇÃO O	MARC A	UNID .	QUANT .	P.UNIT.	P.TOTAL
1	VEÍCULO TIPO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO Especificação : Veiculo tipo A ambulância simples remoção, furgão zero quilometro, identificada, ano/modelo ano atual cor branco, motor 1.4, com no minimo 4.384 mm de comprimento, 1.926 mm de largura e 1.900 mm de altura, com distância entre-eixos de 2.717 mm. bicomustivel flex, com ar condicionado na cabine, transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com janela de comunicação, grafismo: tipografia de		UND	2	135.685,00	271.370,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO XII – São Bento – Terça-feira, 09 de agosto de 2022.

ambulância, janelas laterais, luminária incandescente, maca rígida padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, película opaca nos vidros laterais sinalizador com giroflex e sirene eletromecânica central ladeada por duas lanternas com sistema pisca pisca, suporte de soro e sangue lateral direita próximo ao teto e à cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio de sete litros em aço, ar condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos.					
TOTAL					271.370,0 0

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Bento firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00065/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Bento, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO XII – São Bento – Terça-feira, 09 de agosto de 2022.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00065/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FIORI VEICULO S.A.
35.715.234/0008-76
Valor: R\$ 271.370,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

São Bento - PB, 08 de Agosto de 2022

JARQUES LÚCIO DA SILVA II - Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: Ntc construccoes e servicos eireli - Valor: R\$ 263.478,94. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmsblcита@gmail.com.

São Bento - PB, 08 de Agosto de 2022

FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CPL torna público o resultado de julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa Coesa locacoes & servicos eireli, referente ao processo Tomada de preços Nº 00003/2022, fase de proposta, na qual a assessoria jurídica decidiu negar-lhe provimento. Portanto, fica mantido como vencedor e respectivo valor total: Construtora suassuna & martins ltda – epp - Valor: R\$ 618.956,70. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmsblcита@gmail.com.

São Bento - PB, 08 de Agosto de 2022

FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 00071/2021**

Instrumento: **CONTRATO Nº: 00317/2021**

Regime: 8.666/93 e suas alterações

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado: **JARYCKSSON KELSON DELMIRO DANTAS**

CNPJ nº **30.809.117/0001-81**

Representante: EVANILSA DA SILVA SOUZA

CPF nº 135.264.294-80

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

3.1 – O Presente instrumento de contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, ficando o vencimento para o dia 03 de Agosto de 2023. Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 no art. 57, parágrafo 1º, e no art. 65, inciso II, respectivamente.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 10159/2022- CPL

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento/PB, doravante denominado contratante e do outro lado H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, doravante denominada empresa contratada, originado através do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 00002/2022 – Registro de Preços. cujo objeto do contrato supramencionado corresponde a: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO NO ANO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Esta rescisão fundamenta-se na Clausula Décima do contrato inicial celebrado entre as partes bem como também com base no artigo 78, inciso I da Lei nº 8.666/93, considerando as alegações presentes nos Princípios Constitucionais e legais.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO XII – São Bento – Terça-feira, 09 de agosto de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00074/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SEGUNDA PUBLICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS REMANESCENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

São Bento - PB, 08 de Agosto de 2022

VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Obj: Locação de um onibus truckado, com finalidade de transporte dos alunos universitários até a cidade de patos/pb. durante o período de 2022.2 junto a secretaria municipal de educação deste município, conforme termo de referência. Fundamento legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação nº DV00040/2022. Dotação: 05 // 12.361.0005.2.012 | 12.361.0103.2.207 | 12.367.0005.2.023 | 3.3.90.39 | 0500. Vigência: até 08/02/2023. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 20087/2022 - 08.08.22 - Jose anchieta fernandes maia 05633245466 - R\$ 42.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE 02 DUAS AMBULÂNCIAS TIPO A, PARA SERVIR A POPULAÇÃO DO DISTRITO DE BARRA DE CIMA E DA COMUNIDADE DO JENIPAPO DOS LÚCIOS DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00065/2022. DOTAÇÃO: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.0009.1.125 | 4.4.90.52.00.00.00.00 0632. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 10355/2022 - 08.08.22 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 271.370,00.